



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº SEI-PEP 50675-2019/2025 - CRMRS/CORREG/SAT

EXECUÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "j" do artigo 15 da Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957 e artigos 104 e 105 da Resolução CFM nº 2306/2022, em cumprimento da decisão transitada em julgado em grau de recurso no Conselho Federal de Medicina – conforme Acórdão publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2022, referente aos autos do Processo Ético-Profissional nº 50675/2019, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico Dr. Evandro Bastianello Porto, Cremers nº24232, ficando este impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01.04.2025 a 30.04.2025, por conta de violação ao art. 30 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009), cujos fatos também estão previstos no art. 30 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018).

DR. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE
PRESIDENTE DO CREMERS

Em 01º de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 21/03/2025, às 15:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2250171** e o código CRC **8323BE65**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.21.000005827-7 | data de inclusão: 18/03/2025